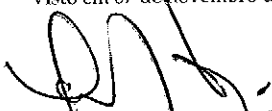




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifm.edu.br

PROCURADORIA JURÍDICA – IFRN  
Termo Aditivo nº. 315/2012  
Contrato nº 032/2012-PROJU  
Visto em 07 de novembro de 2012.

  
WELLINGTON DE MACEDO VIRGÍNIO  
Chefe Provisório da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 315/2012-PROJU/IFRN  
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.  
032/2012-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN,  
CÂMPUS MOSSORÓ E A EMPRESA AEROTUR  
SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA - ME, COM VISTAS AO  
REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO  
REFERIDO CONTRATO, NOS MOLDES DA INSTRUÇÃO  
NORMATIVA Nº 07/2012 – MPOG/SLTI.**

---

Por este instrumento particular, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS MOSSORÓ**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação e do Desporto, situado na Rua Raimundo Firmino de Oliveira, nº 400-A, Conjunto Ulrick Graf, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59628-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0004-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF nº 481.569.814-72, residente e domiciliado na cidade de Mossoró/RN, e, de outro lado, a empresa **AEROTUR SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, estabelecida na Rua Apodi, nº. 583, sala 02, 1ª Andar – Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.120.923/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.599.184-53, com endereço profissional semelhante ao da contratada, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº. 23421.020757.2012-14, **RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

**PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 315/2012-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2012-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro, em estrita obediência aos preceitos da IN nº 07/2012 – MPOG/SLTI e do Parecer nº 692/2012/PF-IFRN, do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2012-PROJU/IFRN**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

2.1. Em face da necessidade de reequilíbrio da relação contratual, conforme justificativa contida nos autos do processo administrativo nº 23421.020757.2012-14, a remuneração em favor da CONTRATADA, correspondente aos serviços prestados à CONTRATANTE e mencionados na Cláusula Primeira do instrumento contratual, passa a ser em valor fixo de R\$ 32,12 (trinta e dois reais e doze centavos), por cada trecho fornecido.

2.2. A modificação no critério de pagamento terá efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2012.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692 – Tirol – Natal/RN  
CEP: 59015-300 - site: www.ifrn.edu.br

vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 032/2012-PROJU/IFRN, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Mossoró/RN, 07 de novembro de 2012.

**JAILTON BARBOSA DOS SANTOS**  
Diretor-Geral do Câmpus Mossoró  
**CONTRATANTE**

**ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**  
Representante legal  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01. Nome: João Paulo Rodrigues

CPF: 050.963.014-60

02. Nome: Amância Dayene de L. Santos

CPF: 078 383 804-21